



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 601/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16528/2011 - 22851, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 2, de 2011, que outorgou a Emival Eterno da Costa, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 37.877.230/0001-43 em seu(s) Artigo(s) 1º, **ONDE SE LÊ:** "Outorgar a Emival Eterno da Costa, CPF/CNPJ Nº 37.877.230/0001-43, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego São Francisco, no ponto de coordenadas 15º27'55,31" S e 51º32'24,40" W, no trecho localizado na fazenda Talismã, no município de Jussara, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem"; **LEIA-SE:** "Outorgar a Emival Eterno da Costa, CPF/CNPJ Nº 37.877.230/0001-43, por 12 (doze) anos o uso das águas estaduais localizado na Fazenda Talismã, município de Jussara, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

MANANCIAL:	Córrego São Francisco
COORDENADAS:	15º24'02,6" S e 51º32'33,7" O
VAZÃO DO MANANCIAL:	113 L/S medida em setembro de 2011
TIPO DE USO:	BARRAMENTO
CARACTERÍSTICAS DO BARRAMENTO:	ÁREA INUNDADA: 380.849,00 M ² VOLUME TOTAL ACUMULADO: 1.716.464,66 M ³ VOLUME ÚTIL ACUMULADO: 1.716.464,66 M ³
SITUAÇÃO DO USO:	EM OPERAÇÃO
FINALIDADE:	EMBELEZAMENTO CÊNICO, LAZER, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO DE IRRIGAÇÃO".
DESCARGA DE FUNDO:	SERÁ CONTRUÍDA
CARACTERÍSTICAS DA(S) CAPTAÇÃO(ÕES):	VAZÃO CAPTADA (L/S): 159,88 L/S e 119,91 L/s Nº PROCESSO(S) DE OUTORGA: P. 20425/2012 – 29000 e P. 20424/2012 - 29003



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Parágrafo Único, ONDE SE LÊ: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executados no prazo de 01 (um) ano para a consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado" LEIA-SE: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos, incluindo o elemento de descarga de fundo, desta concessão deverão ser executados no prazo de 01 (um) ano, ou seja, 01 de março de 2014, para a consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado e condições colocadas pelo Parecer Técnico DOC 7108/2013. O usuário deverá apresentar dentro desse prazo o projeto do elemento de descarga de fundo e a comprovação da conclusão da instalação do mesmo através de relatório fotográfico com anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

4º, inciso V, ONDE SE LÊ: "e tem por finalidade o embelezamento cênico e lazer"; LEIA-SE: "e tem por finalidade o embelezamento cênico, lazer, aquicultura e abastecimento de irrigação".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, ao 01º dia do mês de março de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos